



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 02 / 22

Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022000094;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 33/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **CLÉRIA CIRQUEIRA ALENCAR DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 09 de fevereiro de 2.022.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal